PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E SONORA NOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de sinalização tátil e sonora em semáforos para pedestres nas vias públicas de Natal, especialmente em locais de grande circulação e nas proximidades de instituições públicas, escolas, hospitais, terminais de transporte e centros comerciais.

Art. 2º A sinalização de que trata esta Lei deve conter, no mínimo:

I – Emissão sonora que indique o momento seguro para travessia;

II – Piso tátil direcional e de alerta nas calçadas que levem ao semáforo;

III – Tecnologia acessível que permita o reconhecimento por meio de bengalas ou calçados adaptados.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), será responsável pela instalação e manutenção da sinalização prevista nesta Lei.

Art. 4º Os novos projetos de mobilidade urbana e requalificação de vias deverão, obrigatoriamente, prever a instalação dos dispositivos mencionados.

Art. 5º Os semáforos já existentes deverão ser adaptados de forma progressiva, com prazo máximo de 4 (quatro) anos para plena adequação, priorizando-se os locais de maior fluxo de pedestres e maior vulnerabilidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, XX de _____ de 2025.



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A presente proposição visa promover a inclusão social e garantir o direito de mobilidade urbana com segurança e autonomia para pessoas com deficiência visual no município de Natal. Ao tornar obrigatória a implantação de sinalização tátil e sonora nos semáforos para pedestres, este projeto busca eliminar barreiras no deslocamento diário dessas pessoas, assegurando a elas o pleno exercício da cidadania.

Atualmente, o ambiente urbano ainda apresenta inúmeros obstáculos que dificultam ou até impossibilitam a locomoção segura de pessoas com deficiência visual. A ausência de sinalização adequada nos cruzamentos e faixas de pedestres é uma das principais causas de insegurança e exclusão dessas pessoas dos espaços públicos. Nesse sentido, este projeto se alinha aos princípios da acessibilidade universal, conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), e aos compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A instalação de pisos táteis direcionais e de alerta, bem como de dispositivos sonoros nos semáforos, permite que pessoas com deficiência visual possam se orientar melhor no espaço urbano, identificando com mais clareza os momentos seguros para a travessia e os caminhos a seguir. Além disso, o uso de tecnologias acessíveis, como sensores que interagem com bengalas ou calçados adaptados, reforça o compromisso de Natal com a modernização e a inclusão tecnológica.

Os benefícios da proposta são amplos: ela não apenas garante mais segurança, mas também autonomia, dignidade e qualidade de vida para uma parcela significativa da população que, muitas vezes, é invisibilizada nas políticas públicas. Também contribui para a construção de uma cidade mais justa, humana e inclusiva, beneficiando diretamente pessoas com deficiência e, indiretamente, idosos, gestantes, e todos os cidadãos que necessitam de ambientes urbanos mais acessíveis.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um importante passo na construção de uma Natal mais inclusiva e igualitária para todos.

Vereador Daniell Rendall